



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.897 **DE** 13 **DE** DEZEMBRO **DE** 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13076 : 04 **DATA** 14 / 12 / 06

Projeto de Lei nº 050, de 31.10.2006 - Processo nº 35.529/2006-5.

ALTERA a Lei nº 7.534, de 16 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 7.693, de 16 de julho de 1998 e nº 7.797, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o estágio no Serviço Público Municipal.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.534, de 16 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

NÍVEL	VALOR-HORA
Estagiário de curso profissionalizante	R\$ 2,80
Estagiário de curso superior	R\$ 5,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2006.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VLADIMIR AUGUSTO DE SOUZA ROSSI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- EM SUBSTITUIÇÃO -

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO

CHEFE DE GABINETE

